Controle Interno

O Controle Interno do RPPS tem suas atribuições definidas pela Lei 5.343/2022:

Art. 5º Na condição de Autarquia Previdenciária, o SÃO ROQUE PREV se sujeitará à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, respondendo seus gestores pelo descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, bem como da legislação federal aplicada à organização e ao funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

